

CLÁUSULA SETÍMA – RESCISÃO:

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente contrato, mediante simples comunicação escrita à outra parte, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Parágrafo Único: Ressalvadas as causas descritas no caput desta Cláusula, o presente contrato não será rescindido em nenhuma outra hipótese.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro de Luziânia-GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Luziânia - GO, 20 de Julho de 2023.

**COOPERATIVA MISTA DA
AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO
AMBIENTE E DA CULTURA DO
BRASIL - COOPBRASIL.**

**CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE
AGRICULTURA FAMILIAR DO
DISTRITO FEDERAL E RIDE-
CENTRAL UNIUM**